



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº001/2021

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da SEJUS, constituída em 26/05/2021, objetivando a gestão dos documentos desta secretária, conforme Decreto de nº 1.552-R/05 e Portaria de nº 66-R/20, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2021, do Processo E-Docs nº 2021–Z5HFP, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual, aprovada pelo titular do Arquivo Público Estadual, por intermédio do Parecer Técnico nº 09/2021/APEES/COGED de 05 de agosto de 2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado-DOE/ES, se não houver oposição, a CADS/SEJUS eliminará 1794 (Um mil e setecentos e noventa e quatro) em caixa-arquivo de Documentos Avulsos, relativos as datas limite do período 1984-2019 da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme descrito: (01.01.03.07) Relatório de atividades; (06.04.01.01) Circular, aviso e comunicação interna; (06.04.01.03) Ofício, carta, requerimento, moção ou voto e abaixo assinado; (06.03.01.01) Agenda de compromissos oficiais; (03.02.04.04) Requisição de matérias permanentes ou de consumo; (03.02.04.06) Nota de saída de material de consumo; (04.01.03.02) Ofício sobre os valores dos tetos orçamentários financeiros e demandas audiências públicas; (05.01.02.03) Livro de registro de entrada de documentos avulsos; (03.02.02.09) Termo de responsabilidade pelo uso do bem móvel; (06.02.01.02) Matérias jornalísticas publicadas em veículos oficiais de comunicação; (06.02.01.05) Layout de folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (05.01.02.02) Boletins de controle de tramitação de documentos avulsos e processos; (01.01.03.05) Relatório de acompanhamento de contrato; (03.03.03.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de veículo;

(06.01.02.05) Fatura para pagamento de serviços de telefonia; (02.04.03.02) Declaração para fins de comprovação de atuação profissional; (06.01.01.05) Recibo de documentos e malotes; (06.02.01.04) Folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (06.04.01.02) Convites e mensagens de agradecimento, felicitação ou pêsames; (02.08.02.20) Processo para aquisição de vale transporte; (04.01.05.06) Registro da proposta da receita orçamentaria; (02.10.01.01) Processo de contratação de estagiário; (02.04.02.02) Processo de localização de servidor; (02.08.02.17) Comunicação de férias; (01.01.05.01) Registro de denúncias, reclamações, elogios, sugestões e informações recebidas pela ouvidoria; (02.03.01.03) Processo para contratação temporária de servidor; (06.03.01.10) Certificado de participação em evento / curso; (02.02.01.02) Correspondências e comunicações sobre as relações sindicais e associações profissionais; (02.03.01.04) Documentos de candidatos para comprovação de títulos; (05.02.01.01) Processo para aquisição de material bibliográfico, museológico e artístico; (04.03.01.02) Processo de suprimentos de fundos; (06.03.01.05) Lista de presença em eventos; (03.03.03.05) Formulário de autorização para uso de veículo; (03.02.04.01) Relatório de entrada de bens materiais; (03.01.03.01) Processo para adesão a ata de registro de preços; (03.04.04.16) Correspondência sobre disponibilidade de imóvel do estado; (03.02.02.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de bens móveis;

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos, ou cópias de peças do processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Andreia Aparecida de Oliveira

Presidente da CADS